



Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
JUSTIFICATIVA

Em se tratando da justificativa do preço, em sede de inexigibilidade de licitação, vede o seguinte entendimento da AGU: “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos” (Orientação Normativa 17/09).

O valor estimado da contratação é de R\$3.500,00 por inscrição, totalizando em R\$10.500,00 para pagamento de inscrição em curso oficial de classificação de amêndoa de cacau, de acordo com a **Instrução Normativa MAPA nº 38/2008**, visando capacitar servidores da ADERR para atuar como classificadores oficiais de cacau.

Considera-se que o preço de R\$ 3.500,00 por inscrição é compatível com o praticado no mercado, conforme demonstrado no anexo sob evento 20022959, bem como na pesquisa (de forma exemplificativa, pois trata-se da classificação de outro produto/subproduto de origem vegetal) sob evento 20022698.

- **Amparo Legal:** Cumprimento do Art. 72, inciso VII, c/c Art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Metodologia:** O preço foi aferido por meio de **comparação com contratações similares de outros órgãos públicos/empresas, bem como com consulta no sistema Banco de Preços, de forma exemplificativa, pois não foi encontrado curso de classificação de grãos, na base de dados do referido sistema, do mesmo produto/subproduto**, garantindo que a Administração está pagando um valor justo pela expertise e notória especialização do Contratado.
- Justifica-se ainda que, como trata-se de um curso exclusivo e de uma especialidade peculiar, não foi possível encontrar outra cotação, como demonstrado no Mapa de Preços sob evento 20061462.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Portella, Gerente de Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal**, em 11/11/2025, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20022701** e o código CRC **0A992E8B**.

